



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

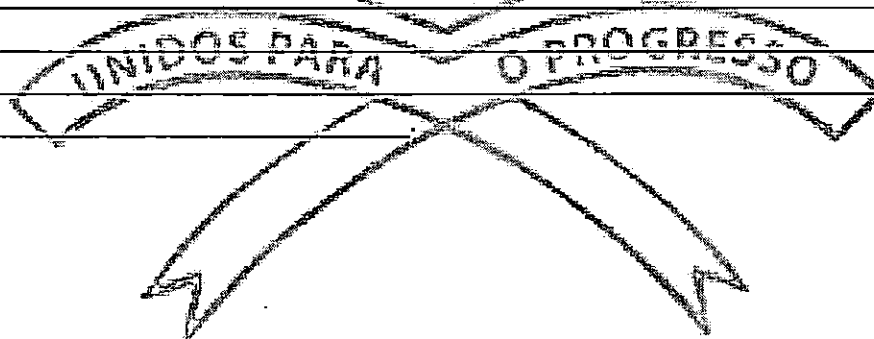
CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO/ INEXIGIBILIDADE	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno	
5. Parecer do jurídico	
6. Parecer da contabilidade	
7. Parecer do prefeito autorizando a dispensa/ inexigibilidade	
8. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
9. Documentação da proponente	
10. Processos - mapa e classificação do fornecedor	
11. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e ratificação	
12. Parecer do jurídico sobre o julgamento	
13. Termo de ratificação	
14. Publicação no jornal da ratifica - jornal e diário eletrônico	
15. Contrato	
16. Publicação no jornal do contrato - jornal e diário eletrônico	
Aditivo	
17. Pedido de aditivo / jurídico e contabilidade	
18. Parecer de aditivo jurídico / contabilidade	
19. Publicação do termo aditivo - jornal e diário eletrônico	
20. Termo aditivo	

*Obs.:





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471224 – 84460-000
Ivaí-PR

Ofício nº460/2021 SMS

Ivaí, 02 de junho de 2021

Assunto: Processo Dispensa

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Sr. Presidente,

Venho por meio deste solicitar dispensa de licitação para MANUTENÇÃO DE 02 AUTOCLAVES, para a UBS Central.

Justificativa

O presente se justifica pela necessidade de manutenção das 02 autoclaves, visando a importância no processo correto de esterilização de matérias médicos, e odontológicos.

Orçamentos

MATERIAL:

Orçamento 01: ODONTONETEC: R\$ 5.949,00

Orçamento 02: EVERTON M.SOARES: R\$ 6.421,00

Orçamento 03: ATO: R\$ 6.579,00

Período de Vigência do Contrato

06 Meses.

Dotação Orçamentária e Fonte pagadora

Fonte: 498

Conta: 6312-6

Fiscais/Gestores dos contratos:

Fiscal: Tania Kielt

Gestor de Contrato: Nicoli Crocoli

Solicitação de orçamento

Item	Produto	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
01	Auto clave Cristofoli 12 L VT1-30781 Troca da pasta térmica, termostato laminado, sensor de temperatura, válvula de segurança, válvula solenoide, Resistencias, desencrostante, teste químico e biológico	01	R\$ 2.358,00	R\$ 2.358,00
02	Auto Clave Stermax 42 L - 41334 Troca da cuba de inox 42 L, Guarnição, braçadeira da guarnição, válvula de segurança, kit válvula de pressão, sensor de temperatura, termostato, teste químico e biológico.	01	R\$ 3.591,00	R\$ 3.591,00
			Valor Total	R\$ 5.949,00

Nicoli Crocoli
Secretária Municipal de Saúde de Ivaí
DEC. 035/2021

Secretária Municipal de Saúde

Ilmo Senhor
Welton Ademir Ferreira
Presidente/Licitação



ODONTONEWTEC - EDINILSON DE MENEZES
CNPJ: 05.790653/000135.
INC. ESTADUAL : 9036858246

Prefeitura municipal de Ivaí
Secretaria Municipal de Saúde
Orçamento para manutenção de equipamento de 02 Auto Clave odontológica

Auto clave Cristofoli 12 L VT1-30781

Troca da pasta térmica, termostato laminado, sensor de temperatura, válvula de segurança, válvula solenoide, Resistencias, desencrostante, teste químico e biológico

R\$ 2.358,00

Auto Clave Stermax 42 L – 41334

Troca da cuba de inox 42 L, Guarnição, braçadeira da guarnição, válvula de segurança, kit válvula de pressão, sensor de temperatura, termostato, teste químico e biológico.

R\$ 3.591,00

TOTAL GERAL R\$ 5.949,00

Orçamento valido para 30 dias.

05790653/0001-35
ODONTO NEWTEC
EDINILSON DE MENEZES
RUA FRANCISCO RIBAS, 970
CENTRO
84010-260 - Ponta Grossa-PR
Edinilson de Menezes

Assinatura

Ponta Grossa, 02 de junho de 2021

Assistência Técnica Odontológica
EVERTON MAURICIO SOARES ME.

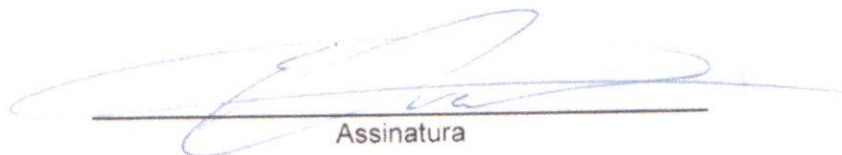
Rua: Coronel Dulcídio 1974 - Centro - Ponta Grossa / Pr - cep 84010-280
Tel. (42) 30891388 - 999020075 (whats) - Email: ato-gpg@hotmail.com - CNPJ 19.483.658/0001-20

Prefeitura municipal de Ivaí
Secretaria Municipal de Saúde

Orçamento
Auto Claves odontológicas

Auto clave Cristofoli cap.12 L N° de Serie: VT1-30781	Troca do termostato laminado, sensor de temperatura, válvula de segurança , válvula solenoide, Resistencias, desencrostante, pasta térmica, teste químico e biológico	R\$ 2.499,00
Auto Clave Stermax cap. 42 L N° de Serie: 41334	Troca da cuba de inox 42 L, Guarnição, braçadeira da guarnição, válvula de segurança, kit válvula de pressão, sensor de temperatura, termostato, teste químico e biológico.	R\$ 3.922,00
TOTAL	R\$ 6.421,00	

Orçamento valido para 40 dias.



Assinatura

Ponta Grossa, 01 de junho de 2021

19.483.658/0001-20

Everton Mauricio Soares - TME
(Ato-C Assistência Técnica Odontológica)
RUA CEL. DULCÍDIO, 1974 - CENTRO
CEP 84010-280 - Ponta Grossa - Paraná
(Próx. ABO)

Everton M. Soares
CFT, Conselho Federal dos
Técnicos Industriais
REG 1717385214

ATO -MARCIO JOSÉ DELABERNARDA COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.
CNPJ: 06088224/0001-83
IE: 90305776-95 A.T.O@UOL.COM.BR

Prefeitura municipal de Ivaí
Secretaria Municipal de Saúde / Setor Odonto
Orçamento para conserto de duas **Auto Claves**

Auto clave Cristofoli .12 L - NS: VT1-30781

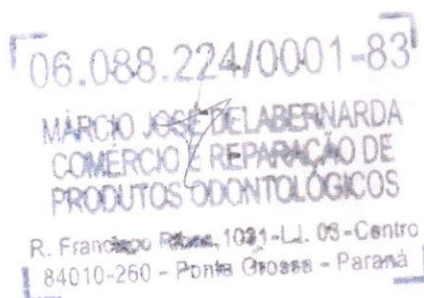
Troca do termostato laminado, sensor de temperatura, válvula de segurança , válvula solenoide, Resistencias, desencrostante, pasta térmica, teste químico e biológico.....R\$ 2.601,00

Auto Clave Stermax 42 L - NS: 41334

Troca da cuba de inox 42 L, Guarnição, braçadeira da guarnição, válvula de segurança, kit válvula de pressão, sensor de temperatura, termostato, teste químico e biológico.....R\$ 3.978,00

Total R\$ 6.579,00

Orçamento válido para 30 dias



Assinatura e Carimbo

Ponta Grossa, 01 de junho 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2021

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.

2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica

3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Saúde para a **manutenção de 02 (dois) autoclaves para a UBS Central**, segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 5.949,00.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 04 de Junho de 2021.
Cordialmente,

UNIDOS PARA O PROGRESSO



IDIR TREVISÓ
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PARECER DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

Processo: 051/2021

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação.

1. Introdução

O sistema de Controle Interno do Município de Ivaí, foi criado pela lei municipal 823/2007 de 24 de setembro de 2007, é de sua competência dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, objetivando o êxito no cumprimento dos mandamentos constitucionais da moralidade, impessoalidade, legalidade, publicidade e eficiência.

2. Análise do Processo

O presente parecer trata do processo referente à Dispensa de Licitação nº 051/2021, que tem por objeto contratação de empresa especializada em manutenção de autoclave com fornecimento de peças para reparo, para atender a Secretaria Municipal de Saúde/Posto de Saúde Central de Ivaí, conforme ofício nº 460/2021.

Por meio do presente processo de Dispensa, a Administração Pública Municipal busca a contratação, usando como fundamento legal, o disposto no inciso II do art. 24 da lei nº 8.666/93.

De acordo com o Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, é dispensável a licitação como se observa nos artigos transcritos abaixo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (grifo nosso)

3. Conclusão

Após a análise preliminar, esta controladoria interna declara favorável ao referido processo. Encaminha-se o presente ao setor competente para providências adequadas, necessárias e pertinentes.

É o Parecer.

Ivaí-PR, em 04 de junho de 2021.
Cordialmente,


MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
COORDENADORA DO CONTROLE INTERNO





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações

ASSUNTO: Manutenção de 02 (dois) autoclaves para a UBS Central.

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações **Welton Ademir Ferreira** solicita o pronunciamento desta Procuradoria Jurídica objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para **manutenção de 02 (dois) autoclaves para a UBS Central**. O valor total da aquisição pretendida é de **R\$ 5.949,00.**

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

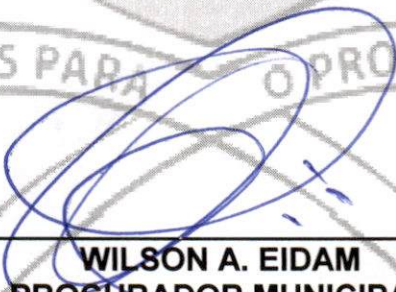
2. MÉRITO

Pelo valor apresentado para a contratação pretendida poderá ser dispensado o processo licitatório com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 com as alterações da lei nº 9.648/98 – D. O. U. 28/05/98

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento ao Setor de Licitações para as providências necessárias a dispensa do processo licitatório para a contratação pretendida.

Ivaí-Pr, 04 de Junho de 2021.



WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

MEMO/2021

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pela Lei nº 8.883/93 e 9.648/98, e 10.520/02 de 17/07/2002, **AUTORIZO a DISPENSA** de licitação que tem como objeto a **manutenção de 02 (dois) autoclaves para a UBS Central.**

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Ivaí - PR, em 04 de Junho de 2021.




IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 211/2021

Equipamento

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
211	Contratação de Serviço	07/06/2021	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
127306-0	NICOLI CROCOLI	0/2021	
Local			
Código	Nome		
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
Órgão		Pagamento	
Nome		Forma	
08 SECRETARIA DE SAUDE		PRAZO	
Entrega		Prazo	
Local			
UBS CENTRAL		15 Dias	

Descrição:

Manutenção de 02 (dois) autoclaves para a UBS Central.

Lote				
001 Lote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
041568	Manutenção auto clave Cristofoli 12 L VT1-30781	SERV	1,00	2.358,00
	Manutenção auto clave Cristofoli 12 L VT1-30781			
	Troca da pasta térmica, termostato laminado, sensor de temperatura, válvula de segurança, válvula solenoide, resistencias, desencrostante, teste químico e biológico			
041569	Manutenção auto clave Stermax 42 L- 41334	SERV	1,00	3.591,00
	Troca da cuba de inox 42L, guarnição, braçadeira da guarnição, válvula de segurança, kit válvula de segurança, kit válvula de pressão, sensor de temperatura, termostato, teste químico e biológico			
TOTAL				5.949,00
TOTAL GERAL				5.949,00



Município de Ivaí
Solicitação 211/2021

Equipiano

Página:1

Solicitação		Emitted em	Quantidade de itens
Número	Tipo	07/06/2021	2
211	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
127306-0	NICOLI CROCOLI	394/2021	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE	PRAZO	
Órgão		Prazo	
Nome		15 Dias	
08	SECRETARIA DE SAUDE		
Entrega			
Local			
UBS CENTRAL			

Descrição:

Manutenção de 02 (dois) autoclaves para a UBS Central.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041568	Manutenção auto clave Cristofoli 12 L VT1-30781	SERV	1,00	2.358,00	2.358,00
	Manutenção auto clave Cristofoli 12 L VT1-30781				
	Troca da pasta térmica, termostato laminado, sensor de temperatura, válvula de segurança, válvula solenoide, resistências, desencrostante, teste químico e biológico				
041569	Manutenção auto clave Stermax 42 L- 41334	SERV	1,00	3.591,00	3.591,00
	Troca da cuba de inox 42L, guarnição, braçadeira da guarnição, válvula de segurança, kit válvula de segurança, kit válvula de pressão, sensor de temperatura, termostato, teste químico e biológico				
TOTAL					5.949,00
TOTAL GERAL					5.949,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí - PR

Segue abaixo documentação para dispensa de licitação:

- ☒ Cópia do contrato social;
- ☒ CND Receita Federal;
- ☒ CRF - FGTS - Caixa Econômica Federal;
- ☒ CND MUNICIPAL;
- ☒ CND ESTADUAL;
- ☒ CNDT - TST
- ☒ Cartão CNPJ/MF
- ☒ Certidão simplificada da junta comercial;
- ☒ Dados bancários para pagamento (pessoa Jurídica).



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105548891		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EDINILSON DE MENEZES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GETULIO VARGAS DE MENEZES		(mãe) ANTONIA DE MENEZES	
NASCIDO EM (data do nascimento) 28/03/1969	IDENTIDADE (número) 44255227	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 73548570925			
EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA FRANCISCO RIBAS			NÚMERO 970
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84010-260	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 008471116
MUNICÍPIO Ponta Grossa			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL):			
NOME EMPRESARIAL EDINILSON DE MENEZES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA FRANCISCO RIBAS			NÚMERO 970
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84010-260	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 008471116
MUNICÍPIO Ponta Grossa	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789099 Atividade Secundária 3319800	Descrição do Objeto COMERCIO DE PECAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/07/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05790653000135	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentes gerentes) Edinilson de Menezes - ME			
DATA ASSINATURA 18/03/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Edinilson de Menezes		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 11		AUTENTICAÇÃO  PR1160000123269	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2016 14:15 SOB Nº 20162275056.
PROTOCOLO: 162275056 DE 31/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR162275056. NIRE: 41105548891.
EDINILSON DE MENEZES - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 04/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDINILSON DE MENEZES
CNPJ: 05.790.653/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:45:06 do dia 05/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/11/2021.

Código de controle da certidão: **051F.0C12.4F1B.3A02**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.790.653/0001-35

Razão Social: EDINILSON DE MENEZES

Endereço: R FRANCISCO RIBAS 970 / CENTRO / PONTA GROSSA / PR / 84010-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2021 a 17/08/2021

Certificação Número: 2021042001233129589671

Informação obtida em 05/05/2021 16:48:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débitos

Certidão Nº: 42396 / 2021

Código de Autenticidade: 78BAA33D4863B1F526FB7BF4E63F7186

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 204990

CNPJ/CPF: 05.790.653/0001-35

Nome: EDINILSON DE MENEZES

Endereço: RUA FRANCISCO RIBAS, 970

Bairro: CENTRO

Complemento:

Município: PONTA GROSSA / PR

CEP: 84010260

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: EDINILSON DE MENEZES

Finalidade: LICITAÇÃO

PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 05 de maio de 2021

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima.
(diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024088563-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.790.653/0001-35**
Nome: **EDINILSON DE MENEZES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDINILSON DE MENEZES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.790.653/0001-35

Certidão nº: 14825122/2021

Expedição: 05/05/2021, às 16:48:26

Validade: 31/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDINILSON DE MENEZES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.790.653/0001-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.790.653/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/07/2003
NOME EMPRESARIAL EDINILSON DE MENEZES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ODONTONEWTEC		FORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R FRANCISCO RIBAS	NÚMERO 970	COMPLEMENTO *****
CEP 84.010-260	BARRIO DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PONTA GROSSA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (042) 2257-716		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/05/2021 às 15:18:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

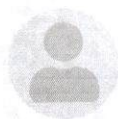
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EDINILSON DE MENEZES - ME			Protocolo: PRC2106726183
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41105548891	CNPJ 05.790.653/0001-35	Arquivamento do Ato de Inscrição 14/07/2003	Início de Atividade 15/07/2003
Endereço Completo Rua FRANCISCO RIBAS, Nº 970, CENTRO-Ponta Grossa/PR - CEP:84010-260			
Objeto COMERCIO DE PECAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS			
Capital R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			Porta ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 04/04/2016	Número 20162275056	Ata/Evento 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1- NIRE: 41901126229 Endereço Completo (RUA ARGENTINA, Nº 62, SALA , NOSSA SENHORA DA LUZ, Itaiti, PR, CEP:84500000)		CNPJ: 10.100.100/1000-10	
Nome do Empresário: EDINILSON DE MENEZES Identidade: 44255227 Estado civil: CASADO(A)		CPF: 735.485.709-25 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/05/2021, às 08:34:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GHG1GKL2.



ENC: solicitação de documentos para processo de dispensa



De Edinilson Meneses - ODONTONEWTEC <edinilson@odontonewtec.com.br>
Para <keila.licitacao@ivai.pr.gov.br>
Data 2021-06-07 14:54
Prioridade Mais alta

Segue abaixo documentação para dispensa.docx (~28 KB)
 PRC2106726183_20210512083429_96ab11.pdf (~76 KB) MUNICIPAL.PDF (~13 KB)
 ESTADUAL.PDF (~26 KB) trabalhista.pdf (~86 KB) fgts.pdf (~103 KB) FEDERAL.PDF (~71 KB)
 Requerimento_do_Empresario_1459772639_162275056 (5) - Cópia.pdf (~976 KB)
 008 CNPJ.jpg (~163 KB)

Boa tarde tudo bem?

Segue as documentações e dados bancários .

Itaú.

Ag;6934.

c/c: 03636-6

Edinilson de Menezes - ME

Se faltar alguma coisa me passa por email.

Att.

lidia

-----Mensagem original-----

De: keila.licitacao@ivai.pr.gov.br [mailto:keila.licitacao@ivai.pr.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 7 de junho de 2021 13:25

Para: edinilson@odontonewtec.com.br

Assunto: solicitação de documentos para processo de dispensa

Prioridade: Alta

Boa tarde Sr. Edinilson, como o senhor vai? Solicito por gentileza a relação de documentos anexas para processo de dispensa referente a manutenção de 02 auto claves. Muito obrigado e qualquer dúvida estou a disposição!

--

Keila Storer

Departamento de Compras e Contratos

Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr

(42) 3247-1222

008 CNPJ.jpg

~163 KB

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

CADERNETA PASSAPORTE



Equipiano

Município de Ivaí - 2021

Mapa da Licitação

Processo dispensa 51/2021

Página:1

Data abertura: 04/06/2021

Data julgamento: 04/06/2021

Data homologação:

CNPJ: 05.790.653/0001-35

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 Manutenção auto clave Cristofoli 12 LVT 1-30781	SERV	1,00	2.358,00 *	
Troca da pasta térmica, termostato laminado, sensor de temperatura, válvula de segurança, válvula solenóide, resistências, desengrostante, teste químico e biológico				
002 Manutenção auto clave Stermax 42 L- 41334	SERV	1,00	3.591,00 *	
Troca da cuba de inox 42L, guarnição, braçadeira da guarnição, válvula de segurança, kit válvula de segurança, kit válvula de pressão, sensor de temperatura, termostato, teste químico e biológico				
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			5.949,00	

CNPJ: 05.790.653/0001-35 - EDINILSON DE MENEZES-ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: KEILA STORER BUENO, na versão: 5527 j

08/06/2021 08:40:54



Equipamento

Município de Ivaí - 2021
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 51/2021

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 222-4 EDINILSON DE MENEZES-ME CNPJ: 05.790.663/0001-35 Telefone: (42) 32257718 Status: Classificado									5.949,00
Representante: 1259-9 EDINILSON DE MENEZES									
Lote 001 - Lote 001									5.949,00
001	41568 Manutenção auto clave Cristofoli 12 L VT1-30781	SE	1,00	Classificado			2.358,00	2.358,00	*
	Manutenção auto clave Cristofoli 12 L VT1-30781								
	Troca da pasta térmica, termostato laminado, sensor de temperatura, válvula de segurança, válvula solenóide, resistências, desencrostante, teste químico e biológico								
002	41569 Manutenção auto clave Stermax 42 L- 41334	SE	1,00	Classificado			3.591,00	3.591,00	*
	Troca da cuba de Inox 42L, guarnição, braçadeira da guarnição, válvula de segurança, kit válvula de segurança, kit válvula de pressão, sensor de temperatura, termostato, teste químico e biológico								
VALOR TOTAL:							5.949,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2021

Ivaí - PR, 04 de junho de 2021.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 051/2021** para fins de subsidiar o procedimento de Ratificação.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

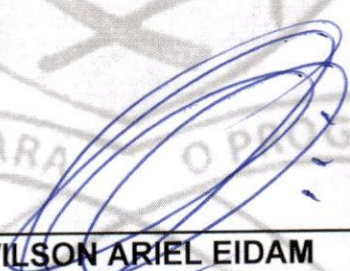
INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIRA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **DISPENSA de Licitação 051/2021**.

Analisando a documentação constante no processo do certame da dispensa de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 04 de junho de 2021.



WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 051/2021

OBJETO: Manutenção de 02 (dois) autoclaves para a UBS Central.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.949,00.

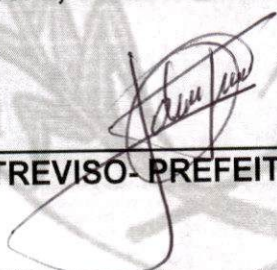
CONTRATADO

- ODONTONEWTEC-EDINILSON DE MENEZES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **DISPENSA de Licitação nº 051/2021** para o objeto acima descrito, nos termos do **Inciso II, Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93**, para proceder à contratação acima descrita observada as demais disposições pertinentes.

IVAÍ, 04 DE JUNHO DE 2021.



IDIR TREVISO- PREFEITO MUNICIPAL



NICOLI CROCOLI- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

15.451.1501.1062 - Manutenção e Conservação de Vias Urbanas
Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2920 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação
TOTAL 111.440,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e do excesso de arrecadação, conforme o previsto nos incisos I e II do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Superávit Financeiro

00818 MICRO BACIAS ÁGUA PARADA 40.000,00
00372 FES - Incentivo em Vigilância em Saúde 11.800,00
00497 Vigilância em Saúde 640,00
00778 PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social 1.200,00
00822 OUTRAS TRANSF. GOV. EST.- INCET. FAMÍLIA PARANAENSE- IPV VI - FONTE 6.000,00
SUB-TOTAL 59.640,00

b) Excesso de Arrecadação

00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia 50.000,00
01019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID- 1.800,00
SUB-TOTAL 51.800,00
TOTAL 111.440,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de junho de 2021.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:F6CDEDD4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2021.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2021.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Central Monitor e 19 (dezenove) acionadores de leito sem fio com bateria para os leitos Covid-19 a serem instalados no Hospital Municipal.

CONTRATADO • MEDINOVAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

VALOR UNITÁRIO CENTRAL MONITOR: R\$ 2.950,00;
VALOR UNITÁRIO ACIONADOR DE LEITO SEM FIO COM BATERIA: R\$ 295,00= R\$ 5.605,00;
VALOR GLOBAL: R\$ 8.555,00

Dotação orçamentária:
08001103011001103844905200000 1632

Ratificada em 04/06/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.047, DE 3 DE MAIO DE 2021.

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:20197F6D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021.

OBJETO: Manutenção de 02 (dois) autoclaves para a UBS Central.

CONTRATADO • ODONTONEWTEC-EDINILSON DE MENEZES

VALOR GLOBAL: R\$ 5.949,00.

Dotação orçamentária:

08001103011001204233903600000 1760

Ratificada em 04/06/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:21118378

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 109/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 088/2021

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 109/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 088/2021

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa que preste serviços de fornecimento de acesso de internet para todas as Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação.

VALOR GLOBAL: R\$ 38.900,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

• JOHANNES KLER FELEMA COMUNICAÇÕES ME

HOMOLOGAÇÃO: 04.06.2021

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:72DEE51C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO CORREÇÃO CONTRATANTE 7º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 177/2017 LICITAÇÃO Nº 075/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017

REPUBLICAÇÃO
CORREÇÃO CONTRATANTE
7º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 177/2017
LICITAÇÃO Nº 075/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.175.918/0001-33, localizada na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente Rua Dr. Ferreira Correia, Centro, em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Avenida America, nº2900, Zona 01, Cianorte, Paraná, Cep: 87.207-004, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.680.158/0001-61, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Marcelo Gonçalves Dias**, brasileiro, casado, residente à Rua Avenida Bolívar, nº 641, cidade de Japurá-PR, portador da cédula de identidade nº 7.731.932-8 SSP/PR, do CPF/MF nº 037.950.069-88, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Serviços de coleta, transporte e encaminhamento para tratamento de 2.400 kg de resíduos da saúde pertencentes aos grupos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 195/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IVAÍ E A EMPRESA ODONTONEWTEC - EDINILSON DE MENEZES

O MUNICÍPIO DE IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato através representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91 e a senhora **Nicoli Crocoli**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.219.279-60, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **ODONTONEWTEC - EDINILSON DE MENEZES**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Francisco Ribas, 970, Centro, Ponta Grossa/PR, CEP. 84010-260, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.790.653/0001-35, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Edinilson de Menezes**, brasileiro, residente Rua Francisco Ribas, 970, Centro, Ponta Grossa/PR, portador da cédula de identidade nº 4.425.522-7 II/PR, do CPF/MF nº 735.485.709-25, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições de Dispensa de Licitação nº 051/2021, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a manutenção de 02 (dois) autoclaves para a UBS Central.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na Dispensa de Licitação nº 051/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 5.949,00** (cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais) de acordo com as requisições emitidas.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar o número da Dispensa de Licitação nº 051/2021 e o nº do contrato 195/2021.

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí ou via processo eletrônico no endereço: empenho@ivaí.pr.gov.br durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO - (art. 167, incisos I e II da Constituição Federal)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

08001103011001204233903600000 1760

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 06 meses a partir emissão do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso IV, § 1º da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

§ 3º - Mediante requisição, emitida pelo Departamento de Compras e a respectiva Nota de Empenho a manutenção deve ser efetuada no prazo máximo de 02 (dois) dias.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a)- efetuar o pagamento ajustado;

b)- verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a)- executar o objeto na forma ajustada;

b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b)- . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f)- . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 06 meses, podendo ser prorrogado nos termos do inciso IV do § 1º e do § 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria 034/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria 035/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo;

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa. 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, 08 de junho de 2021.


MUNICÍPIO DE IVAÍ
Edinilson de Menezes - Prefeito Municipal
CONTRATANTE


ODONTONEWTEC - EDINILSON DE MENEZES
Edinilson de Menezes
CONTRATADA


MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR
Nicolí Crocoli
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


TESTEMUNHA
Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24


TESTEMUNHA
Andreia M. Skeika
CPF/MF 096.455.749-51



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí - 2021
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 54/2021

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 222-4 EDINILSON DE MENEZES-ME		CNPJ: 05.790.653/0001-35		Telefone: (42) 32257716		Status: Classificado		5.948,00	
Representante: 1268-6 EDINILSON DE MENEZES								5.948,00	
Lote 001 - Lote 001								2.356,00	*
001	Manutenção auto chave Cristofoli 12 L VT1-30781	SE	1,00	Classificado					
Manutenção auto chave Cristofoli 12 L VT1-30781									
Troca da pasta térmica, termostato laminado, sensor de temperatura, válvula de segurança, válvula solenóide, repassador, desengorrotante, teste químico e biológico									
002	Manutenção auto chave Stermax 42 L-41334	SE	1,00	Classificado			3.591,00	3.591,00	*
Troca da cuba de inox 42L, guarnição, braçadeira da guarnição, válvula de segurança, kit válvula de segurança, kit válvula de pressão, sensor de temperatura, termostato, teste químico e biológico									
VALOR TOTAL:								5.948,00	

06/06/2021 09:11:30

Emitido por: ANDRÉIA MAUCZ-SKIERA, na versão: 55271

A.

B.

C.

D.

42.055,68 (quarenta e dois mil, cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí/PR, 04 de junho de 2021.

Município de Ivaí -PR
IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

MARCELO GONÇALVES DIAS
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:913B9949

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 195/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 195/2021

Dispensa de Licitação nº 051/2021

OBJETO: Manutenção de 02 (dois) autoclaves para a UBS Central.
CONTRATADA: ODONTONEWTEC – EDINILSON DE MENEZES
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R\$ 5.949,00
Vigência: 06 meses
Data da assinatura: 08/06/2021

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

EDINILSON DE MENEZES
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:8F99D744

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 196/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 196/2021

Dispensa de Licitação nº 050/2021

Fundamento legal: Medida Provisória nº 1.047, de 03 de Maio de 2021
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Central Monitor e 19 (dezenove) acionadores de leito sem fio com bateria para os leitos Covid-19 a serem instalados no Hospital Municipal.
CONTRATADA: MEDINOVAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R\$ 8.555,00
-Valor unitário central monitor: R\$ 2.950,00
-Valor unitário acionador de leito sem fio com bateria: R\$ 295,00 = 5.605,00
Vigência: 06 meses
Data da assinatura: 08/06/2021

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

ROBSON RIBEIRO RODRIGUES
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:AC4CEFB7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 197/2021
LICITAÇÃO Nº 110/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 019/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 197/2021

Licitação nº 110/2021

Tomada de Preço nº 019/2021

OBJETO: Obra do Pontilhão na localidade de Barra Vermelha – Lote 001.
CONTRATADA: LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R\$ 10.898,16
Vigência: 365 dias
Data da assinatura: 14/06/2021

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

LADEMIRO BUDNIK
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:875BF54B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 198/2021
LICITAÇÃO Nº 110/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 019/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 198/2021

Licitação nº 110/2021

Tomada de Preço nº 019/2021

OBJETO: Obra do Pontilhão na localidade de Barra Vermelha – Lote 002.
CONTRATADA: TUBOS PALMEIRA EIRELI - EPP
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R\$ 26.000,00
Vigência: 365 dias
Data da assinatura: 14/06/2021

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

ANA MAURA FILIPAK
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:0A40AE5B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 199/2021
LICITAÇÃO Nº 110/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 019/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 199/2021

Licitação nº 110/2021

Tomada de Preço nº 019/2021

OBJETO: Obra do Pontilhão na localidade de Barra Vermelha – Lote 003.
CONTRATADA: JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R\$ 7.324,60
Vigência: 365 dias
Data da assinatura: 14/06/2021

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:E4B82541

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

12º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 023/2021

LICITAÇÃO Nº 017/2021

PREGÃO Nº 016/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 016/2021

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - PR, neste ato representado pelo senhor IDIR TREVISOL, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí - PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa POSTO DE GASOLINA GRABIKOSKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Rio Branco, 415, centro, Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.066.172/0001-55, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Paulo Roberto Grabikowski, brasileiro, residente à Rua Rio Branco, 330, Apto A, centro, Ivaí/PR, portador da cédula de identidade nº 7.375.977-3 SSP/PR, do CPF/MF nº 036.767.459-90, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível automotivo - Etanol Hidratado e Gasolina Comum ou Aditivada para o abastecimento dos veículos da frota municipal

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, na qual se refere ao valor, com o valor do litro de R\$ 4,334 para o Etanol Hidratado, fica reajustado o valor em 0,5%, ou seja, R\$ 0,021 alterando o valor anterior de R\$ 4,334 para R\$ 4,355, de acordo com o Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, na qual se refere ao valor, com o valor do litro de R\$ 5,239 para a gasolina Petrolbras Grd, fica reajustado o valor em 0,827%, ou seja, R\$ 0,043, alterando o valor anterior de R\$ 5,239 para R\$ 5,282, de acordo com o Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí/PR, 08 de Junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR

Idir Trevisol - Prefeito Municipal

Paulo Roberto Grabikowski - Representante legal

8º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 177/2017

LICITAÇÃO Nº 075/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.175.918/0001-33, localizada na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISOL, brasileiro, casado, residente à Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí - PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Avenida América, nº 2900, Zona 01, Cianorte, Paraná, Cep: 87.207-004, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.680.158/0001-61, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Marcelo Gonçalves Dias, brasileiro, casado, residente à Rua Avenida Bolívar, nº 641, cidade de Japurá-PR, portador da cédula de identidade nº 7.731.932-8 SSP/PR, do CPF/MF nº 037.950.069-98, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Serviços de coleta, transporte e encaminhamento para tratamento de 2.400 kg de resíduos da saúde pertencentes aos grupos A - infectante, B - químicamente e E - perfurocortantes, conforme a Resolução CONAMA n. 358/05 e Resolução 306/04 da ANVISA, requisitos e padrões técnicos da ABNT e normativas ambientais vigentes).

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de execução e vigência deste contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 05/06/2021 de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Tendo em vista a alteração no equilíbrio econômico financeiro do contrato celebrado, ficam alterados os preços dos itens adiante:

Com o valor do quilo de R\$ 9,80 para 2.400 kg, fica reajustado o valor em 15%, ou seja, R\$ 1,47 para o valor do quilo alterando o valor anterior de R\$ 9,80 para R\$ 11,27.

Com o valor de R\$ 90,63 para a taxa de coleta, fica reajustado o valor em 15%, ou seja, R\$ 13,59 alterando assim o valor anterior de R\$ 90,63 para R\$ 104,22, de acordo com o Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original. Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor global de R\$ 42.055,68 (quarenta e dois mil, cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí/PR, 04 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE IVAI - PR

Idir Trevisol - Prefeito Municipal

Marcelo Gonçalves Dias - Representante legal

EXTRATO DO TERMO DO

CONTRATO Nº 195/2021

Dispensa de Licitação nº 051/2021

OBJETO: Manutenção de 02 (dois) autoclaves para a UBS Central.

CONTRATADA: ODONTONEWTEC - EDINILSON DE MEINEZES

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor global: R\$ 5.949,00

Vigência: 06 meses

Data da assinatura: 08/06/2021

Idir Trevisol - Prefeito Municipal

Nicol Crocili - Secretária Municipal de Saúde

Edinilson de Menezes - Representante legal

EXTRATO DO TERMO DO

CONTRATO Nº 196/2021

Dispensa de Licitação nº 050/2021

Fundamento legal: Medida Provisória nº 1.047, de 03 de Maio de 2021

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Central Monitor e 19 (dezanove) acionadores de leito sem fio com bateria para os leitos Covid-19 a serem instalados no Hospital Municipal.

CONTRATADA: MEDINOVAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor global: R\$ 8.555,00

-Valor unitário central monitor: R\$ 2.950,00

-Valor unitário acionador de leito sem fio com bateria: R\$ 295,00 - 5.605,00

Vigência: 06 meses

Data da assinatura: 09/06/2021

Idir Trevisol - Prefeito Municipal

Nicol Crocili - Secretária Municipal de Saúde

Robson Ribeiro Rodrigues - Representante legal

EXTRATO DO TERMO DO

CONTRATO Nº 197/2021

Licitação nº 010/2021

Tomada de Preço nº 019/2021

OBJETO: Obra do Pontão na localidade de Barra Vermelha - Lote 001.

CONTRATADA: LADEMIRI BUDNIK & CIA LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor global: R\$ 10.896,16

Vigência: 365 dias

Data da assinatura: 14/06/2021

Idir Trevisol - Prefeito Municipal

Lademir Budnik - Representante legal

EXTRATO DO TERMO DO

CONTRATO Nº 198/2021

Licitação nº 019/2021

Tomada de Preço nº 019/2021

OBJETO: Obra do Pontão na localidade de Barra Vermelha - Lote 002.

CONTRATADA: TUBOS PALMEIRA EIRELI - EPP

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor global: R\$ 26.000,00

Vigência: 365 dias

Data da assinatura: 14/06/2021

Idir Trevisol - Prefeito Municipal

Ana Maria Filipek - Representante legal

EXTRATO DO TERMO DO

CONTRATO Nº 199/2021

Licitação nº 019/2021

Tomada de Preço nº 019/2021

OBJETO: Obra do Pontão na localidade de Barra Vermelha - Lote 003.

CONTRATADA: JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor global: R\$ 7.324,50

Vigência: 365 dias

Data da assinatura: 14/06/2021

Idir Trevisol - Prefeito Municipal

José Augusto Ribeiro da Silva - Representante legal

EXTRATO DO TERMO DO

CONTRATO Nº 200/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021

OBJETO: Exploração de 2.500 cargas de cascalho, em área localizada na comunidade de Rio do Meio-Casa Nova, Município de Ivaí/PR, sob a matrícula 14.891 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituba-PR pelo período de 06 meses.

CONTRATADA: WAGNER MAURICIO ZAMBERLAN

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor carga: R\$ 25,00

Valor global: R\$ 62.500,00

Vigência: 06 meses

Data da assinatura: 15/06/2021

Idir Trevisol - Prefeito Municipal

Wagner Mauricio Zamberlan - Representante legal

EXTRATO DO TERMO DO

CONTRATO Nº 201/2021

Licitação nº 041/2021

Tomada de Preço nº 041/2021

OBJETO: Obra: Pavimentação asfáltica em C.B.U.Q na Rua Orlândia com uma área total de 1.298,22m².

CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor global: R\$ 102.867,81

Prazo de execução: 60 dias

Vigência: 365 dias

Data da assinatura: 15/06/2021

Idir Trevisol - Prefeito Municipal

Walter Alexandro Silva - Representante legal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 131/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021

PROCESSO Nº 102/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19.

Tipos de Licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de 200 (duzentas) bolsas para crianças e adolescentes inseridos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Deliberação 089/CEC/PA/PR.

Dotação Orçamentária: 0900308243080255433903000000 2671

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 17/06/2021 - 09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 01/07/2021 - a partir das 09:30h.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 16 de junho de 2021.

Walter Ademar Ferreira - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021 -

PROCESSO Nº 109/2021

OBJETO: Seleção de propostas visando à contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. DATA: 01/07/2021 às 14h00min.

LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - B.L.L. (www.blcompras.org.br). As informações poderão ser obtidas no site: www.blcompras.org.br e http://177.92.229.7476/SysPortal/public/paginaConteudoLink.aspx?relatoriol=622&categoria=23, bem como, junto ao Departamento de Licitações e Contratos - Rua Benjamin Constant nº 340, Centro, Reserva/PR, ou através do telefone (42) 3276-8319, e-mail: reservalicacoes@gmail.com.

Reserva (PR), 16 de junho de 2021.

Leandro Martins

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Avenida Coronel Rogério Borba, nº 741, inscrita no CNPJ sob o nº 76.169.879/0001-61, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Lucas Machado Ribeiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.001.608.959-SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 082.694.319-58.

LOCATÁRIA: MARIA DE LOURDES DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 751.696.739-49, portadora do RG nº 3.340.916-8 SSP-PR, residente e domiciliada à Rua São João Batista, Quadra 5, Lote 11, CEP: 84.320-000, Reserva - Paraná.

A contratante estabelece o presente TERMO DE RESCISÃO do contrato nº 191/2020, cujo objeto trata-se de Aluguel Social, firmado através da Dispensa nº 064/2020, considerando Comunicado Interno nº 348/2021 e Parecer Jurídico nº 226/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

1.1. Pelo presente termo, com fulcro no Art. 393 do Código Civil e observância da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, fica RESCINDIDO o CONTRATO nº 191/2020, Dispensa nº 064/2020 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS ALUGUEL SOCIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

2.1. Havendo débitos para com a CONTRATADA a Administração deverá promover o pagamento em até 30 (trinta) dias, a partir da assinatura deste instrumento.

Reserva-PR, 15 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATANTE

Lucas Machado Ribeiro

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 3296 / 2021

Síntese: Dispõe sobre a nomeação para o exercício de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 765, de 26 de janeiro de 2017, bem como demais disposições legais (art. 37, II, V da CF/88).

RESOLUÇÃO

Art. 1º Nomear, a partir da presente data, VANESSA CAROLINE TAQUES, portadora da CI RG nº 12.396.359-8 SSP-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Departamento de Administração, símbolo CC6, com lotação na Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3332/2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de junho de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 3297 / 2021

Síntese: Dispõe sobre a nomeação para o exercício de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 765, de 26 de janeiro de 2017, bem como demais disposições legais (art. 37, II, V da CF/88).

RESOLUÇÃO

Art. 1º Nomear, a partir da presente data, GERALDO BORA, portador da RG nº 3.198.872-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 435.171.109-49, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Projetos, Atividades e Abastecimento, Símbolo CC6, com lotação na Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3053/2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de junho de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 3298 / 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLUÇÃO

Art. 1º Determinar a lotação da servidora ANA KASSYELI BUENO LIMA, matrícula funcional nº 92141, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, na Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, no âmbito da Escola Municipal Evangelina Bittencourt dos Santos, a partir da presente data.

Parágrafo único. A partir da data mencionada no caput, a remuneração da servidora será custeada com recursos da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de junho de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 3299 / 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLUÇÃO

Art. 1º Determinar a lotação da servidora MARLENE DE LIMA TRELINSKI, matrícula funcional nº 2173, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, no âmbito do Centro Municipal de Educação